

**PORTARIA Nº 638, DE 18 DE NOVEMBRO E 2015.**

**Concede adicional por tempo de serviços ao servidor que menciona e dá outras providências.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA***, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 67 e §§ da Lei Complementar nº 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo nº 214/2015, de 23 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor *Rosivaldo Rodrigues de Souza*, inscrito na matrícula funcional sob o nº 0562/2, ocupante do cargo efetivo de *Coveiro I*, o adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento) do vencimento do seu cargo, correspondente ao primeiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2010 à 29 de setembro de 2015.

Parágrafo único. O adicional concedido no *caput* é devido a partir do dia 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 18 de novembro de 2015.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal